



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 696, DE 2013

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 32, de 2013, que "Indica o Sr. Fabiano Augusto Martins Silveira, para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B da Constituição Federal".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11 de julho de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 32, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XIII da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÉGO, PRESIDENTE

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, RELATOR

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 32, de 2013, de Partidos – Liderança partidária, que indica, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, o Senhor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

É submetida ao exame desta Comissão a indicação, efetuada pelos Senhores Senadores Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senador EUNÍCIO OLIVEIRA; do Partido Trabalhista Brasileiro e Bloco União e Força, Senador GIM; do Partido Popular, Senador FRANCISCO DORNELLES; da Liderança do Governo no Senado, Senador EDUARDO BRAGA; do Partido Democrático Trabalhista, Senador ACIR GURGACS, do Partido Socialista Brasileiro, Senador RODRIGO ROLLEMBERG; e do Partido da Social Democracia Brasileira, Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, do Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA, para ser conduzido ao Conselho Nacional de Justiça, para mandato de dois anos, indicado pelo Senado Federal, nos termos do art. 103-B, *caput*, combinado com inciso XIII, da Constituição Federal.

Consoante os dispositivos constitucionais em referência os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em obediência às normas legais aplicáveis, foi encaminhado o *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a resumir.

O Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA é natural de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 19 de dezembro de 1974.

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 1998, obteve o título de Mestre em Ciências Penais, também pela UFMG, no ano de 2003. Em 2008, alcançou o Doutorado em Ciências Penais, pela mesma Universidade.

Ainda no que diz respeito à sua vida acadêmica, cabe consignar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA cursou a disciplina de Ética, no Mestrado em Filosofia da UFMG, em 1998; participou também do Curso de Criminologia, ministrado por Alessandro Baratta, Professor da Universidade de Saarland, Alemanha, e do Curso de *Teoria Generale del Diritto*, sob a titularidade do Professor Luigi Ferrajoli, da *Università degli studi di Roma 3*, no ano de 2006. O indicado estudou, portanto, com dois dos mais renomados penalistas de nossa época.

Entre 2006 e 2007, o indicado foi recebido como pesquisador visitante junto ao Instituto de Direito Penal da *Facoltà di Giurisprudenza da Università degli Studi di Roma I – La Sapienza*, um dos mais tradicionais centros de estudos do direito penal da Itália, reconhecido internacionalmente.

No que se refere à sua atuação profissional, cumpre registrar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA é Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2011/2013, indicado por esta Casa.

Como membro desse Conselho, foi autor das propostas que resultaram na Resolução nº 88, de 2012, que obriga membros do Ministério Público a prestarem atendimento pessoal às partes e advogados, e à população de um modo geral, e na Resolução nº 93, de 2013, que dispõe

sobre a participação dos membros do Ministério Pùblico nos programas de proteção a vùtimas e testemunhas ameaçadas.

Cabe destacar que, como membro do CNMP, o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA encaminhou relatórios periódicos sobre suas atividades às Senhoras e Senhores Senadores.

É Consultor Legislativo deste Senado Federal, onde ingressou no ano de 2002, após ser aprovado em 1º lugar em Concurso Pùblico de provas e títulos, para a área de Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário.

Nesse período, o indicado contribuiu tecnicamente no processo legislativo que levou à formulação de leis de grande impacto social, como, por exemplo, o Estatuto do Desarmamento (2003), a Lei de Combate ao Trabalho Escravo (2003), a Lei de Falências (2005), a Lei de Drogas (2006), a Lei de Combate à Pedofilia na Internet (2008), entre outros diplomas normativos.

Destacam-se, ainda, no seu trabalho de assessoria legislativa, participações na CPMI da Exploração Sexual (2003), na CPI da Pedofilia (2008) e na CPMI da Emigração (2005).

Ainda quanto à vida profissional, cabe anotar que o indicado é advogado desde 1998, atualmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 31.440. Foi também Assessor da Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte, durante o ano 2000.

O ilustre indicado também apresenta considerável experiência no magistério em Direito, tendo sido Professor Substituto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1999-2000; Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no ano de 2001; Professor da Escola de Governo do Distrito Federal e da Universidade do Legislativo Brasileiro, em 2003; também Professor de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) em 2005 e 2006; do Curso de Pós-Graduação em Processo Penal na Escola Superior da Associação do Ministério Pùblico do Rio de Janeiro, em 2010; e do Curso virtual de Especialização em Teoria Geral da Parte Especial do Código Penal, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em 2010.

Na área da literatura especializada, o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA possui diversos trabalhos publicados, dos quais destacamos o livro *Da criminalização do racismo: aspectos jurídicos e sociocriminológicos*, Editora Del Rey, Belo Horizonte, 2006, sua dissertação de mestrado; também cabe citar a participação no livro *História do Direito: novos caminhos e novas versões*, Mandamentos, Belo Horizonte, 2007; e na obra *Direito Penal Contemporâneo: questões controvertidas*, organizado por Gilmar Mendes Ferreira e outros, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2011, com o trabalho *A Revisão do modelo constitucionalista de ilícito penal e a chamada “orientação às consequências.”* É também coautor da coletânea *Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois*, Senado Federal, 2008, em que participou com o trabalho *A Constituição e o princípio da ofensividade penal vinte anos depois*.

Entre as suas publicações mais recentes, fariamos aqui referência aos artigos *O diálogo entre ciência e política no processo de formação das leis penais*, Revista de Informação Legislativa, v. 186, 2010; *A grande mídia e a produção legislativa em matéria penal*, Senatus, Senado Federal, v. 8, 2010; *A legislação penal brasileira em face da chamada sociedade do risco*, Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, v. 61, 2010; *Crescimento e descodificação do direito penal*, Revista dos Tribunais, v. 897, 2010; *Modelos de distribuição da normativa penal: o papel do código e dos subsistemas penais*, Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 82, 2010.

Figura, ainda, como organizador do número 183 da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, especialmente dedicado à reforma do Código de Processo Penal.

O ilustre indicado também tem proferido diversas palestras em Congressos e Seminários de profissionais do Direito por todo o País.

Por fim, devemos anotar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA foi agraciado com os prêmios “Aliomar Baleeiro”, concedido ao melhor aluno na disciplina de direito tributário, e “Hugo Andrade Santos”, concedido ao aluno que mais se destacou no movimento estudantil, ambos pela Faculdade de Direito da UFMG.

Um dos pontos altos dessa exitosa carreira foi a participação do indicado como membro efetivo da Comissão de Juristas responsável pela Reforma do Código de Processo Penal, constituída no Senado Federal nos anos de 2008 e 2009, e que elaborou o anteprojeto de lei que resultou no PLS nº 156, de 2009, aprovado nesta Casa e encaminhado à Câmara dos Deputados no final de 2010.

De igual modo, caberia citar a participação do ilustre indicado como membro do Comitê Gestor do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, nos anos de 2009 e 2010.

Além do *curriculum vitae*, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF 32 N° 32 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 07 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Vital do Rêgo</i>
RELATOR:	<i>Senador Eunício Oliveira</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIA
EDUARDO SUPlicy	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA <i>Davim, dano</i>
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPIÑO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Publicado no DSF, 12/07/2013.